



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.420 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.485,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.165 de 19 de fevereiro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE  
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS  
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS  
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL 17.000,00  
PERMANENTE
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA  
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO  
2.056. Manter a Agência do Trabalhador  
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 485,00  
INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
1.009. Restaurar Lago Municipal  
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3004 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 17.000,00:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

**003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**

**2.056. Manter a Agência do Trabalhador**

**3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**

**485,00**

**PESSOA JURÍDICA**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal